

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEI Nº 29199011/2026 - SAP.CVN

I - Das Razões para a Formalização por Dispensa:

A formalização do presente Acordo de Cooperação por dispensa de chamamento público fundamenta-se no interesse da Administração em estabelecer parceria técnico-pedagógica voltada à construção e implantação de uma política pública municipal para a qualificação das práticas de ensino e aprendizagem, com início no processo de alfabetização, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Joinville.

O Instituto Raiar apresenta-se como organização que detém tecnologia social própria, metodologia consolidada e reconhecida na área de alfabetização e desenvolvimento de práticas pedagógicas colaborativas, desenvolvidas desde 2012 em parceria com escolas públicas. O objetivo central do acordo – implantação do programa denominado Pacto pela Alfabetização – Joinville – demanda expertise específica, acumulada e demonstrada pela instituição, o que torna inviável a realização de chamamento público para seleção de outra entidade que disponha das mesmas capacidades técnicas e metodológicas.

Além disso, trata-se de cooperação sem transferência de recursos financeiros (se for o caso), voltada ao desenvolvimento de ação pública de caráter formativo, o que reforça a excepcionalidade da realização de processo competitivo, conforme autoriza o art. 30 da Lei nº 13.019/2014, combinado com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade das políticas públicas educacionais.

Assim, a dispensa de chamamento público se mostra imprescindível para garantir a implementação tempestiva do programa e assegurar alinhamento entre diagnóstico, metodologia e execução, preservando a coerência técnico-pedagógica necessária ao êxito da política de alfabetização.

II - Da Razão da Escolha da Organização:

O Instituto Raiar é uma instituição sem fins lucrativos que atua para o desenvolvimento pleno das crianças brasileiras, apoiando, principalmente, a implantação de uma política pública de alfabetização nas comunidades. Junto aos municípios, o Instituto Raiar apoia a qualificação dos processos de ensino a partir de indicadores e metodologias estruturadas e promove engajamento social para a união da comunidade escolar em prol da educação pública de qualidade.

Fundado em 2020, o Instituto é resultado da trajetória de empreendedorismo social iniciada em 2012 por uma de suas fundadoras, Márcia Leal, cuja atuação junto a escolas públicas de Samambaia (DF) permitiu a construção de um protocolo de ação colaborativa voltado ao fortalecimento da alfabetização e ao desenvolvimento integral das crianças.

Os resultados obtidos ao longo dessa jornada culminaram na criação de uma tecnologia social consolidada, aplicável e capaz de aprimorar políticas públicas de alfabetização em diferentes contextos municipais. Tal metodologia já foi implementada em nove cidades brasileiras, contribuindo de forma técnica e financeira para o avanço do processo de alfabetização de mais de 90 mil crianças, demonstrando eficácia, escalabilidade e aderência às necessidades das redes públicas de ensino.

Dessa forma, a escolha pelo Instituto Raiar fundamenta-se em sua experiência comprovada e no impacto significativo de suas ações, configurando-se como a entidade mais adequada para apoiar, de forma qualificada, iniciativas voltadas ao fortalecimento da alfabetização e ao desenvolvimento educacional dos estudantes.

III - Do custo Benefício e Vantajosidade:

A celebração do Acordo de Cooperação apresenta alta vantajosidade para a Administração Pública, tanto em termos pedagógicos quanto financeiros.

Do ponto de vista técnico-pedagógico, a parceria permite o acesso a metodologia especializada, formação técnica, materiais e apoio institucional, com custo significativamente inferior ao que seria praticado em contratações convencionais de consultorias educacionais ou projetos proprietários. Em havendo cooperação sem repasse financeiro, a vantajosidade é ainda maior, uma vez que a gestão pública se beneficia da tecnologia social do Instituto Raiar sem necessidade de investimento direto proporcional à complexidade do programa.

Do Custo-benefício:

- Elevar os índices de alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Joinville;
- Qualificar práticas docentes mediante acompanhamento técnico contínuo;
- Fortalecer a gestão pedagógica das unidades escolares;
- Promover formação continuada baseada em evidências científicas;
- Construir política pública estruturada e sustentável, com impacto longitudinal na aprendizagem.

Da Vantajosidade:

- Não há transferência de recursos, ou seja, sem ônus com a parceria para o Município/Secretaria Municipal de Educação.

IV - Indicar Emendas Parlamentares e seus respectivos valores, quando houver:

RESUMO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação, e o Instituto Raiar.

Tipo de instrumento para formalização: Acordo de Cooperação.

Objeto: Nortear as atividades da política pública denominada Pacto pela Alfabetização, nos exercícios de 2026 e 2027, que tem por finalidade desenvolver os pré-requisitos de alfabetização na pré-escola para alfabetizar as crianças até o final do 1º ano, além de consolidar a fluência no 2º ano, do Ensino Fundamental da Rede municipal de Ensino de Joinville.

Período de impugnação: 05 (cinco) dias após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município - DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 24/04/2026, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29199011** e o código CRC **239291A0**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguapu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.301518-7

29199011v12

29199011v12